



## **Lei nº 148/78**

Cria item Orçamentário.

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado Orçamento vigente, o item orçamentário abaixo discriminado, com a importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

03 – Administração e Planejamento

07 – Administração

021 – Administração Geral

4.000.00 – Despesas de Capital

4.100.00 – Investimentos

4.100.00 – Equipamentos e Instalações

4.130.02 – Equipamentos em Geral

**Artigo 2º** - A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta da anulação das verbas abaixo discriminadas:

03 – Administração e Planejamento

07 – Administração

020 – Supervisão e Coordenação Superior

3.111.22/10 – Diárias ..... Cr\$ 4.000,00

3.120.02/11 – Combustível e lubrificantes ..... Cr\$ 32.000,00

Total ..... Cr\$ 36.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 13 de dezembro de 1978.

Aristo Gabriel da Silva  
PREFEITO

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz Azevedo  
SECRETÁRIO